



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Itapemirim-ES, 15 de junho de 2022.

Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2022.

Processo nº 438/2022

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, de autoria da do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

É breve o relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

Como justificativa para o presente projeto, o Poder Executivo, em síntese, aduz que o reajuste visa corrigir as perdas inflacionárias do período de revisão de novembro de 2019 a outubro de 2020, bem como o período de compreendido entre novembro 2020 e outubro de 2021.

Desta forma, verifica-se que tal propositura se encontra em ordem no aspecto formal,





com apresentação de justificativa e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis.

Portanto, a Comissão entende que a presente proposição deve ser aprovada.

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Presidente e Relator – COFINOR

Pelas conclusões,

Vereador Erasto da Costa Rocha

Vice-Presidente – COFINOR

Pelas conclusões,

Vereador Renildo Nascimento Peçanha

Membro – COFINOR

